



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL
C.N.P.J.: 93.317.980/0001-31
Município: MORRINHOS DO SUL

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS
PUBLICADO NO MURAL
Em 28/04/25
Assinatura do Servidor
Matrícula Nº

DECRETO Nº 4253/2025, de 28 de Abril de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MORRINHOS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 2668/2024, de 3 de Dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 72.719,41, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. FAZ. E PLANEJAMENTO		
03.001 - ORGÃOS SUBORDINADOS		
03.001.28.846.0.0001-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		R\$45.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		45.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. FAZ. E PLANEJAMENTO		
03.003 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
03.003.28.846.57.0010-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		R\$20.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. FAZ. E PLANEJAMENTO		
03.001 - ORGÃOS SUBORDINADOS		
03.001.28.846.0.0001-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		R\$7.719,41
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		7.719,41

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2001-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$10.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002 - CONSELHO TUTELAR		
02.002.8.243.2.2007-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		R\$12.719,41
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		12.719,41
99.000 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
99.099 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
99.099.99.999.30.9009-9.9.99.99.99.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS		R\$7.719,41
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		7.719,41
99.000 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
99.099 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
99.099.99.999.30.9009-9.9.99.99.99.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS		R\$20.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
99.000 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
99.099 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
99.099.99.999.30.9009-9.9.99.99.99.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS		R\$22.280,59
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		22.280,59



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL
C.N.P.J.: 93.317.980/0001-31
Município: MORRINHOS DO SUL

Página : 2 / 2

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Abril de 2025.



MARCOS V. E. DA SILVEIRA

*** . *** . 370 - **

Prefeito Municipal



EZEQUIEL MATOS CARLOS

*** . *** . 420 - **

Sec. Mun. Adm. Faz. e Planej